



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 46/2011,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011**

Altera e substitui a Resolução CS nº 08/2011, que aprovou o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade a distância do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23147.000409/2011-28, bem como as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 29/08/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade a distância, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CS nº 08/2011, de 23/02/2011.

Denio Rebello Arantes

Presidente do Conselho Superior

Ifes